

DECRETO LEGISLATIVO Nº 303/2024

Outorga o Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor Bernardino Mendes de Seixas e dá outras providências.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor **Bernardino Mendes de Seixas**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Município de Jales, reconhecidamente como o primeiro balconista da primeira farmácia da então Vila Jales, tendo ido além de simples atendimentos comerciais, pois, através de um atendimento humanizado muito além do seu tempo, recebia as pessoas que passavam por esta cidade, que se sentiam tão acolhidas e por aqui resolviam ficar e escrever também a sua história.

Art. 2º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entregada honraria.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 27 de maio de 2024.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 304/2024

Concede a Medalha XV de Abril ao Ilustríssimo Senhor José Lafayette de Oliveira Gonçalves e dá outras providências.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedida a Medalha XV de Abril, instituída pela Resolução n.º 03, de 25 de abril de 1995, ao Ilustríssimo Senhor **José Lafayette de Oliveira Gonçalves**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município,

particularmente na área da educação.

Art. 2º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 27 de maio de 2024.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -
Presidente